DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

www.anhembi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 355 | Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Suspensão 4
Dispensas - Aviso de Abertura 5
Outros Atos 6

Poder Legislativo 8
Atos Legislativos 8
Decreto Legislativo 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhembi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhembi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhembi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhembi
CNPJ 46.634.135/0001-00
Praça Prefeito Ismael Morato, 67
Telefone: (14) 3884-9020
Site: www.anhembi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Câmara Municipal de Anhembi
R. Salvador Luiz dos Santos, nº 776
Telefone: (14) 3884-1395
Site: camaraanhembi.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Anhembi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.anhembi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.845/2026
DE 13 AGOSTO DE 2.026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

JAIRO DE GOIS, PREFEITO MUNICIPAL DE ANHEMBI, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.495 de 13 de agosto de 2026.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Anhembi um crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender a despesa a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R$
02.07.01 – Departamento de Agricultura		
20.606.0070.2.017-3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros PJ	Fonte 2	60.000,00
Total dos Créditos		60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional especial, de que trata o art. 1º, será por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Anhembi, 13 de agosto de 2026.

JAIRO DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhembi e no Diário Oficial do Município de Anhembi, na data supra.

.....

DECRETO Nº 2.846/2026
DE 13 AGOSOTO DE 2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

JAIRO DE GOIS, PREFEITO MUNICIPAL DE ANHEMBI, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.496 de 13 de agosto de 2026.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Anhembi um crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a despesa a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R$
02.06.02 – Creches e Pré-Escolas		
12.365.0050.1.010-4.4.90.51 - Obras e Instalações	Fonte 2	200.000,00
Total dos Créditos		200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional especial, de que trata o art. 1º, será por excesso de arrecadação previsto para o exercício vigente, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Anhembi, 13 de agosto de 2026.

JAIRO DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhembi e no Diário Oficial do Município de Anhembi, na data supra.

.....

DECRETO Nº 2.847/2026
DE 13 DE AGOSTO DE 2.026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

JAIRO DE GOIS, PREFEITO MUNICIPAL DE ANHEMBI, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.497 de 13 de agosto de 2026.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Anhembi um crédito Adicional Especial no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender a despesa a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R$
02.06.01 – Ensino Fundamental		
12.361.0050.2.013-4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Perm.	Fonte 2	70.000,00
Total dos Créditos		70.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional especial, de que trata o art. 1º, será por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Anhembi, 13 de agosto de 2026.

JAIRO DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhembi e no Diário Oficial do Município de Anhembi, na data supra.

.....

DECRETO Nº 2.848/2026
DE 13 DE AGOSTO DE 2.026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências".

JAIRO DE GOIS, Prefeito Municipal de Anhembi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso II, art. 4º da Lei Municipal nº 2.455 de 17 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO, que a administração tem como essencial garantir os custos da Prefeitura Municipal de Anhembi.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 2.455 de 2025, que trata o orçamento para o exercício de 2026, em seu artigo 4º inciso II prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações até o limite de 10 % do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que até a presente data as suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Anhembi, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontram-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados aproximadamente 6,89% do limite autorizado.

CONSIDERANDO que, após estudos e análises da arrecadação municipal, verificou-se tendência de excesso de arrecadação no exercício, em razão do desempenho das receitas efetivamente arrecadadas até o presente período, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Anhembi, um crédito suplementar no valor de **R$ 325.000,00 (trezentos e vinte cinco mil reais)**, junto as dotações orçamentárias abaixo classificadas:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R$
02.02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências		
04.122.0020.2002 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Perm.	17	40.000,00
06.181.0070.1065 - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	25	30.000,00
02.02.02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0030.2061 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	26	30.000,00
08.244.0030.2004 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	36	50.000,00
02.02.03 – Depto. De Administração e Finanças		
04.122.0020.2006 – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	46	20.000,00
02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0060.2010 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Perm.	86	90.000,00
02.05.01 – Esportes, Lazer e Turismo		
27.695.0040.2011 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	105	10.000,00
27.695.0040.2011 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	106	5.000,00
27.813.0040.2012 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	112	10.000,00
27.813.0040.2012 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	115	10.000,00
02.08.01 – Encargos Gerais do Município		
28.843.0000.0001 – 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	194	30.000,00
Total da Suplementação		**325.000,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto pelo art. 1º será custeado por excesso de arrecadação do exercício, no valor de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte cinco mil reais), nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Anhembi, 13 de agosto 2026.

JAIRO DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhembi e

no Diário Oficial do Município de Anhembi, na data supra.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026
PODER CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ANHEMBI
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
TIPO: MAIOR VALOR DE OUTORGA MENSAL

O Município de Anhembi, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **SUSPENSA** a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026**, cujo objeto é a **concessão remunerada de boxes e quiosques do Município de Anhembi, localizados na Avenida Faria Lima, Avenida Paulo Conceição Cunha e Loteamento Barreiro Rico**, com prazo de concessão de 05 (cinco) anos.

A suspensão se faz necessária para a realização de **ajustes e adequações técnicas no instrumento convocatório e em seus anexos**, visando ao aprimoramento das especificações, condições de concessão e demais elementos técnicos pertinentes ao objeto, de modo a assegurar maior clareza, precisão e segurança jurídica ao certame, bem como garantir a adequada participação dos interessados e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, fica **suspensa a sessão pública anteriormente prevista para o dia 02 de setembro de 2026, às 09h00 horas**, até ulterior deliberação.

A nova data para apresentação dos envelopes e realização da sessão pública será oportunamente divulgada, mediante publicação pelos mesmos meios utilizados para divulgação do edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Anhembi/SP, 20 de Agosto de 2026.

KATIA GOMES DE [redacted]
Assinado de forma digital por KATIA GOMES DE OLIVEIRA:[redacted]
Dados: 2026.08.20 09:06:26 -03'00'

Kátia Gomes de Oliveira
Comissão de contratação
Município de Anhembi

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 82/2026 - DISPENSA Nº. 43/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI/SP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitex (refeições prontas), devidamente embaladas, destinadas a pacientes atendidos no Pronto Atendimento Municipal de Anhembi/SP, bem como a demais departamentos do Município de Anhembi.

VALOR MÉDIO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 64.440,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais);

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 26/08/2026, Às 11 h - via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@anhembi.sp.gov.br
LINK DO EDITAL: https://anhembi.sp.gov.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço Global.
Com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

COMUNICADO OFICIAL

Assunto: *Notificação Geral sobre a cobrança de Dívida Ativa Tributária (Exercícios de 2022 e 2023) por meio de Protesto Extrajudicial e abertura de prazo para autorregularização.*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI**, Estado de São Paulo **COMUNICA** a todos os munícipes, contribuintes e demais interessados que:

1. DA IMPLEMENTAÇÃO DA COBRANÇA POR PROTESTO EXTRAJUDICIAL:

A partir do mês de **setembro de 2026**, o Município de Anhembi/SP dará início à cobrança administrativa coercitiva, mediante encaminhamento aos Cartórios de Protesto de Títulos e Documentos (Protesto Extrajudicial), das certidões de **Dívida Ativa Tributária referentes aos exercícios de 2022 e 2023**.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS DIRETRIZES SUPERIORES:

A adoção da referida medida atende rigorosamente ao cumprimento das determinações exaradas pelo **Supremo Tribunal Federal (STF)**, no julgamento do **Tema nº 1.184 da Repercussão Geral**, bem como às diretrizes normativas do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** fixadas pela **Resolução nº 547/2024**, que estabelecem o protesto extrajudicial e a cobrança prévia administrativa como etapas obrigatórias e eficientes para a racionalização da cobrança do crédito público e desjudicialização da dívida ativa.

3. DO PRAZO PARA AUTORREGULARIZAÇÃO:

A fim de oportunizar a adimplência espontânea e evitar a incidência de taxas cartorárias, emolumentos e restrições creditícias (inscrição nos órgãos de proteção ao crédito - SERASA/SPC), fica concedido aos contribuintes em débito o prazo para **AUTORREGULARIZAÇÃO ATÉ O DIA 21 DE SETEMBRO DE 2026**.

4. DO ATENDIMENTO E CONDIÇÕES DE QUITAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

Os contribuintes interessados em regularizar sua situação fiscal deverão comparecer presencialmente, em horário comercial, ao **Setor de Tributos da Prefeitura Municipal.**
No local, os contribuintes poderão solicitar a emissão de guia para pagamento à vista ou verificar as condições legais vigentes para parcelamento do débito.

5. DOS EFEITOS DO NÃO PAGAMENTO:

Transcorrido o prazo limite de 21 de setembro de 2026 sem a devida quitação ou formalização do parcelamento, as Certidões de Dívida Ativa (CDAs) serão enviadas imediatamente ao Cartório de Protesto competente, sujeitando o devedor às sanções legais e aos custos cartorários decorrentes.

Anhembi/SP, 19 de agosto de 2026.

JAIRO DE [redacted] Assinado de forma digital por JAIRO DE GOIS [redacted] Dados: 2026.08.20 09:01:22 -03'00'

Jairo de Góis
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI
Prédio "ANTONIO JOSÉ PINTO"

DECRETO LEGISLATIVO nº. 06/2026
De 18 de agosto de 2.026.

"Dispõe sobre a Reprovação das Contas do Poder Executivo Municipal de Anhembi, do exercício de 2023".

O Presidente da Câmara Municipal de Anhembi, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 163, §1º, inc. I e 240 do Regimento Interno faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam rejeitadas as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Anhembi, referentes ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do ex-Prefeito Municipal, Sr. Lindeval Augusto Motta, nos termos do parecer prévio desfavorável emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante dos autos do Processo nº TC-004293.989.23-2.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam julgadas irregulares as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Anhembi, relativas ao exercício financeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Anhembi, 18 de agosto de 2.026.

Rogério Ângelo Winckler
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Anhembi, na data supra.

Rua Salvador Luiz dos Santos, 776 – CEP 18630-047 – Tel. (14) 3884-1333 /3884-1395
Email: camara.anhembi@gmail.com site: www.camaraanhembi.sp.gov.br